



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 1.428, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

*(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.966,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comér.Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 – Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 – Tesouro

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a verificar-se no encerramento do exercício;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 3 de 4

de Consumo

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.381, de 30/10/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 10 de setembro de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.167, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.428, de 10 de setembro de 2024, no valor de R\$ 135.966,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

FUNCIONAL: 08.241.0003.2.003 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Departamento Mun. de Comér.Agric.M.Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comér.Agricultura e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.2.004 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.2.014 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.04 - Setor de Transporte e Manutenção da Frota

FUNCIONAL: 26.782.0036.2.043 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1011

Página 4 de 4

Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), a verificar-se no encerramento do exercício;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 17.466,60 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 10 de setembro de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

**REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.024.**

*(Designa Comissão para realização do inventário anual dos bens patrimoniais da Administração Municipal e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. DESIGNAR**, sob a presidência do primeiro, os servidores: **Caroline Pedro Marcolino de Souza**, RG nº

58.041.644-6 SSP/SP; **Tatiana Rodrigues Magnani**, RG nº 47.418.046-3 SSP/SP; **Renata Alves de Souza**, RG nº 45.042.436-4 SSP/SP; **Diego Cezar de Souza Tonholo**, RG nº 40.418.174-0 SSP/SP e **Maycol Julio Benini**, RG nº 37.851.882-3 SSP/SP, para procederem ao Inventário Anual dos Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Dirce Reis - exercício de 2.024.

**Art. 2º.** Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 3º.** A comissão terá até 31 de dezembro de 2.024, para apresentar a documentação necessária da referida análise final.

**Parágrafo único.** Caberá, à comissão, a análise e avaliação de bens móveis e imóveis que forem necessárias sua realização no decorrer do ano para conjugação do relatório final, salvo àquelas em que o executivo municipal instituir comissão específica.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 11 de setembro de 2.024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento